



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**



**TERMO DE ADITAMENTO n° 001/2019
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 034/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.930.288/0001-33, com sede estabelecida à Rua Pedro da Costa Macedo, n° 15, Bacaxá, Saquarema/RJ, neste ato por seu representante legal Sr. Edson de Souza e Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n° 02138662619, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 718.542.907-20, residente e domiciliado a Rua Pedro da Costa Macedo, n° 19, Bacaxá, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-621, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° **1.573/2018**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n° **034/2018**, cujo objeto é a “contratação de serviços para confecção e instalação de adesivos que serão utilizados para envelopamento automotivo, em impressão digital, da frota de veículos e motos da Prefeitura Municipal de Araruama/SEDUC, SESAU e SEPOL, além da confecção e instalação de adesivo microperfurado em impressão digital, para campanhas promocionais e publicitárias a serem colocados nos vidros traseiros dos carros que pertencem ao Projeto “Taxi Compartilhado”, conforme Termo de Referência (Anexo I), que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento, em caso de futura ou eventual contratação, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° **1.573/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° **034/2018**, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 14 de Junho de 2019 e a terminar em 14 de Junho de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.



II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considera-se o valor estimado no Contrato Administrativo nº 034/2018, cuja despesa correrá a conta do orçamento vigente do Município de Araruama, nas seguintes dotações orçamentárias:

- ASCOM - PT: 02.009.001.26.782.0046.2043
ED: 3.3.90.39.00

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de Abril de 2019.


MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita


SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Edson de Souza e Silva

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: